

RESOLUÇÃO Nº001/2022 - SINDJUS/MA

Institui o “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira” no âmbito do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão.

O PRESIDENTE do SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, George de Jesus dos Santos Ferreira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, consoante dispõe o art. 3º da Constituição vigente, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e a marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que o art. 4º, do Decreto-Lei nº 1.402/39, que regula a associação em sindicato, estabelece que é dever destes colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das profissões;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 2º, incisos X, XI e XII, do Estatuto Social deste Sindicato, a luta pela organização e consciência sindical, pela gratuidade, boa qualidade e democratização do serviço público, bem como o estímulo e promoção de atividades culturais, esportivas, sociais e recreativas, são objetivos do SINDJUS/MA;

CONSIDERANDO que a instituição de prêmio constitui ato de gestão, sendo a valorização dos Servidores da Justiça do Maranhão, filiados ao SINDJUS/MA, item indicado na Carta de Proposta apresentada na oportunidade de lançamento da Chapa 3 – Inovação para Garantir Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão, o “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira”, que objetiva valorizar práticas que promovam a melhoria



da prestação jurisdicional à sociedade, assim como de cunho social ou de cidadania.

§1º As normas e critérios de regulamentação e premiação serão estabelecidas por este Sindicato mediante Edital a ser divulgado anualmente no mês de janeiro, com exceção da primeira edição que será publicada no mês de fevereiro.

§2º Todas as edições devem contemplar ações ou projetos referentes ao ano anterior à publicação do edital, com exceção da primeira edição que poderá englobar ações ou projetos desenvolvidos em 2020 e 2021.

Art. 2º É objetivo do “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira” destacar ações e projetos desenvolvidos pelos Servidores do Judiciário Maranhense, filiados ao SINDJUS/MA, que sejam destinados a melhorar a prestação jurisdicional à sociedade, assim como de cunho social ou de cidadania.

Art. 3º A avaliação para escolha dos vencedores se dará através de apreciação de Comissão Julgadora, tomando como parâmetro critérios estabelecidos previamente em edital.

Art. 4º A premiação também contemplará o público externo ao SINDJUS/MA, sendo a estes concedida prêmio de menção honrosa, na forma estabelecida em edital.

Art. 5º O evento de entrega do “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira” acontecerá anualmente no mês de março, por ocasião do aniversário do SINDJUS/MA.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 14 de fevereiro de 2022.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por GEORGE DE
JESUS DOS SANTOS FERREIRA:01568984383
Dados: 2022.02.14 11:49:44 -03'00'

Presidente do SINDJUS

